

DECRETO N° 129/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PÉRIODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CEREZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, constantes no Decreto nº 198/2019, de 01 de novembro de 2019, passando para:

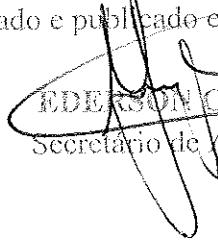
SERVIDORES	PÉRIODO AQUISITIVO	PÉRIODO DE FÉRIAS	DIAS
MARCOS ORTH	01/09/2019 A 31/08/2020	04/06/2020 A 23/06/2020 01/09/2020 A 10/09/2020	20 DIAS 10 DIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de junho de 2020.


DARCI CEREZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO ÓMÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 129/2020
DATA: 04/06/2020
EDIÇÃO N.º 3161